



Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria – Regularização Fundiária

Projeto: Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – PRODUIS (BR-L 1386)

Contrato de Empréstimo Nº: 2941/OC-BR

Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Contratante: Município de Niterói

Contratado: COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Data: 17/08/2021

A handwritten signature in black ink, followed by the initials 'F' and a small number '1'.

Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria

CONTRATO

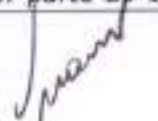

ESTE CONTRATO ("Contrato") é celebrado em 17 de agosto de 2021, entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.020-206 ("Contratante"), e COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 58.645.219/0001-28, cujo endereço está localizado à Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andares – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05.416-000 ("Consultor");

CONSIDERANDO QUE:

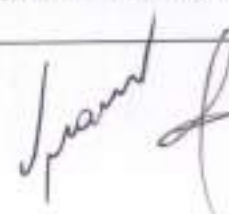
- (a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços,

PORTANTO, AS PARTES acordam o seguinte:

1. Serviços	1.1 O Consultor prestará os serviços ("Serviços") especificados no Termo de Referência, que faz parte integrante deste Contrato na forma de Anexo 01.
2. Prazo	2.1 O Consultor prestará os Serviços durante o prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 17/08/2021 até 17/02/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.
3. Pagamentos	<p>3.1 Valor Máximo</p> <p>(a) O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 870.400,00 (Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais) pelos Serviços prestados na forma indicada no Termo de Referência anexo ao presente instrumento.</p>
4. Administração do Projeto	<p>4.1 Coordenador</p> <p>O Contratante designa a Coordenadora Técnica da UGP e os Fiscais designados pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, como responsáveis pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos</p>

	<p>relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p>4.2 Relatórios e Produtos</p> <p>Os relatórios e produtos enumerados no Termo de Referência deverão ser apresentados durante o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3, bem como no Anexo 01 do presente Contrato.</p>	
5. Padrão de Desempenho	5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.	
6. Confidencialidade	6.1 Durante a vigência deste Contrato e dentro dos 2 (dois) anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.	
7. Propriedade dos Relatórios e Produtos	7.1 Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação ² .	
8. Impedimentos	8.1 O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como após o seu término, estará desqualificado para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.	8.2 O Consultor poderá executar serviços de consultoria que não caracterizem qualquer tipo de conflito de interesses.
9. Seguros	9.1 O Consultor será responsável pela contratação dos seguros pertinentes, na forma da Legislação Nacional.	
10. Sub-rogação	10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou subcontratar nenhuma parte do mesmo.	
11. Legislação Aplicável e	11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português.	





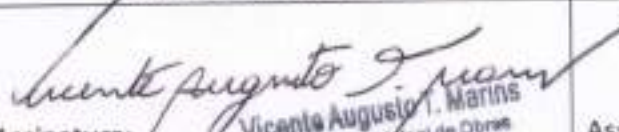
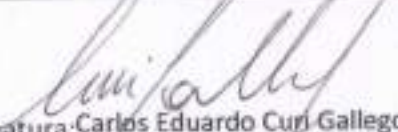
NITERÓI
SEMPRE A FRENTE

Obras
SMO



BID

Idioma	
12. Solução de Controvérsias	12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme as leis do Brasil.
13. Práticas Proibidas	<p>13.1 O Banco requer que todos os Consultores que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco ³ todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação.</p> <p>13.2 O Consultor garante que:</p> <p>(a) Não tem nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).</p> <p>(b) Usará os seus melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações no caso de ocorrência de práticas proibidas.</p> <p>(c) Compromete-se que dentro do processo de seleção (e no caso de resultar adjudicatário, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no país do Contratante.</p>

PELO CONTRATANTE	PELO CONSULTOR
<p>Assinatura:  Cargo: Vicente Augusto T. Martins Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO Tel: 124 2091-5</p>	<p>Assinatura:  Cargo: Carlos Eduardo Curi Gallego Representante Legal</p>

24 OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 088601AH70283
 Avenida Almirante Sampaio, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro RJ 20033-9021

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
CARLOS EDUARDO CURTI GALLEGO

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021

SILVANA DOE SANTOS NASCIMENTO
 Emol: R\$ 8,08 T.J.+Fundos: R\$ 2,47 Total: R\$ 8,55
 Selo: EDXG05507-RFR

Consulte no site: www2.tjrr.jus.br/consultas



ANEXO 01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ E
IGREJINHA DO CARAMUJO
PRODUIS – UGP

NITERÓI – RJ

AGOSTO - 2021



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO.....	3
4. FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.....	4
5. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA INICIAL.....	5
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	11
6.1. Atividades Preliminares.....	11
6.1.1. Mobilização.....	11
6.1.2. Plano de Trabalho.....	11
6.1.3. Reunião com Lideranças.....	12
6.2. Plano de Regularização Fundiária.....	12
6.2.1. Validação do Projeto de Regularização Fundiária.....	12
6.2.2. Revisão do Projeto de Regularização Fundiária.....	15
6.2.3. Licenciamento, Aprovação e Registro (RGI) do Projeto de Regularização Fundiária.....	16
6.3. Regularização do Parcelamento.....	16
6.4. Regularização das Posses.....	17
6.5. Regularização das Casas Reassentadas por Compra Assistida.....	18
6.6. Relatório Síntese.....	18
7. EQUIPE TÉCNICA.....	19
8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.....	21
9. PROPRIEDADE DO PROJETO.....	22
10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	22
11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	24
12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	25



1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de anexo complementar ao contrato, cujo objeto de contratação é: **Contratação de empresa especializada na implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização da base imobiliária, do parcelamento do solo urbano, edilícia, administrativa e à regularização jurídica da posse dos imóveis em favor dos moradores das Comunidades de São José e Igreja do Caramujo localizadas nos Bairros do Fonseca, Viçoso Jardim e Caramujo, em Niterói**, assinado entre a empresa **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** e a Prefeitura Municipal de Niterói, na data de 17/08/2021.

2. OBJETIVO

Tem por objetivo a definição e esclarecimento dos serviços a serem realizados pela Contratada no âmbito do contrato supracitado, em alinhamento ao TDR licitado, sendo eles serviços especializados para implementação e regularização da base imobiliária, assim como parcelamento do uso do solo e regularização jurídica da posse dos imóveis.

Dessa forma, a empresa contratada desenvolverá o escopo das ações propostas considerando o cronograma físico de execução apresentado no Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO

As Comunidades de São José e Igreja do Caramujo estão situadas na Região Norte de Niterói, no Bairro Caramujo, compreendendo parte dos bairros do Fonseca, Viçoso Jardim e Caramujo.

As ações para a efetivação da regularização fundiária das áreas estão sendo realizadas complementarmente às obras de urbanização e recuperação ambiental nas Comunidades São José e Igreja, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIIS



O presente contrato visa a complementação de Projeto de Regularização já iniciado, e paralisado na fase de validação do projeto junto à Comunidade.

4. FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

De acordo com o Censo do IBGE 2010 estima-se:

Nº de domicílios na área de intervenção:

- São José: 930
- Igrejinha do Caramujo: 848

Nº de moradores na área de intervenção:

- São José: 3.060
- Igrejinha do Caramujo: 3.163

O cadastro realizado pela empresa executora do contrato de regularização anterior apurou o número de **1078 unidades** a passarem pelo processo de regularização, de acordo com as áreas das comunidades:

São José

- Sem Terra: 303 un.
- Travessa São José: 106 un.
- Dona Zinha: 72 un.
- Rua São José (trevo): 20 un.
- Marinheiro: 11 un.
- Área do 340: 66 un.
- Biquinha: 74 un.
- Jerônimo Afonso: 183 un.
- Jardim Alvorada: 25 un.

Igrejinha do Caramujo: 218 unidades, já desconsiderando a Travessa Trannin (área de alto risco geológico)



Os imóveis que estiverem mapeados dentro das áreas indicadas, como de risco pelo órgão de Defesa Civil do Município, Meio Ambiente e outros, bem como que estiverem inseridos em áreas com restrições legais municipais, estaduais ou federais, devem estar documentados e não serão passíveis de titulação, e deverão constar em cadastro de reassentamento de famílias.

5. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA INICIAL

A área de estudo localiza-se na região Norte de Niterói e engloba parte dos bairros de Viçoso Jardim, Caramujo e Fonseca. O entorno das áreas é composto por bairros de alta densidade populacional, como também por outras comunidades em assentamentos urbanos informais, no chamado Bairro Caramujo, do qual as comunidades São José e Igrejinha do Caramujo fazem parte.

A ocupação mais intensa dos Bairros de Viçoso Jardim e Caramujo ocorre nos anos 1960/1970, com o crescimento dos bairros periféricos e recrudescimento da favelização. O Bairro do Fonseca, se caracteriza pela ocupação mais antiga, predominantemente residencial, tendo o padrão de vida dos habitantes variando entre a classe média a classe média-baixa.

O bairro de Viçoso Jardim há décadas atrás abrigou o depósito de lixo oficial do município de Niterói. O Lixão do Viçoso Jardim foi instalado na década de 1970 a partir de um terreno baldio usado como o vazadouro do bairro (década de 1960) passando a ser utilizado como o vazadouro municipal. No ano de 1986, o vazadouro do Viçoso Jardim foi desativado, sendo substituído pelo Aterro de Morro do Céu, em área próxima.

Dessa forma, quando do início do aterro sanitário do Morro do Céu nota-se uma intensificação da ocupação das áreas de intervenção a partir da década de 1980. Essas áreas possuem características de cidade formal nas vias principais (áreas baixas), com rede de coleta de esgotos, rede de drenagem pluvial e abastecimento de água, iluminação pública, oferta de transporte público e coleta de resíduos sólidos.

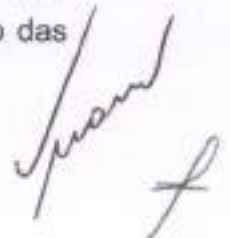


[Handwritten signature]

No entanto, nas áreas mais altas as duas comunidades divergem: em São José, onde o acesso é dificultado pela presença de escadarias e rampas de inclinações variadas, enquanto que Igrejinha do Caramujo tem grande parte de suas vias internas pavimentadas em asfalto ou blocos de concreto, com apenas um setor apresentando dificuldade de acesso. Ambas as comunidades passaram por obras de urbanização visando a requalificação das vias de acesso, implantação de redes de esgotamento sanitário e abastecimento de água formal, implantação de redes de micro e macrodrenagem e obras de contenção para mitigação de risco. No tocante às características de ocupação, verifica-se diferentes graus de ocupação desordenada, demandando ações com vistas à reorganização territorial de forma a privilegiar o reassentamento de moradores que residem em áreas de risco e áreas de implantação de equipamentos públicos comunitários e/ou vias de acesso. O projeto que está sendo implementado prevê, portanto, a realocação de cerca de 80 famílias para implantação de vias, construção de contenções e por indicação de alto risco

Em relação à infraestrutura de serviços, há presença de unidades escolares e unidades de saúde no entorno das Comunidades, sendo que, referente às creches foi constatado pela PMN a oferta insuficiente para atendimento à demanda na Comunidade São José. Em Igrejinha do Caramujo foi realizada pela obra de urbanização implementada um parque esportivo que conta com campo de futebol, pista de corrida, pista de ciclismo, e quadra poliesportiva. Já em São José não há áreas consolidadas para prática de esporte ou lazer, tendo como opção a utilização do parque do esportivo de Igrejinha, que está sendo ligado a São José através da abertura de novo eixo viário ou ainda a quadra do Morro do Bumba.

Referente à legislação de regulação do uso e ocupação do solo, o principal regulamentador da área é o Plano Diretor do Município de Niterói – Lei nº 3.385/2019. Ele prevê um sistema de detalhamento do planejamento urbano por meio de Planos Urbanísticos Regionais (PUR), um para cada Região Administrativa, dispondo sobre diretrizes gerais, políticas setoriais, zoneamento ambiental, ordenação do uso e da ocupação do solo e aplicação de instrumentos de política urbana na região, ordenação da expansão urbana, integração das



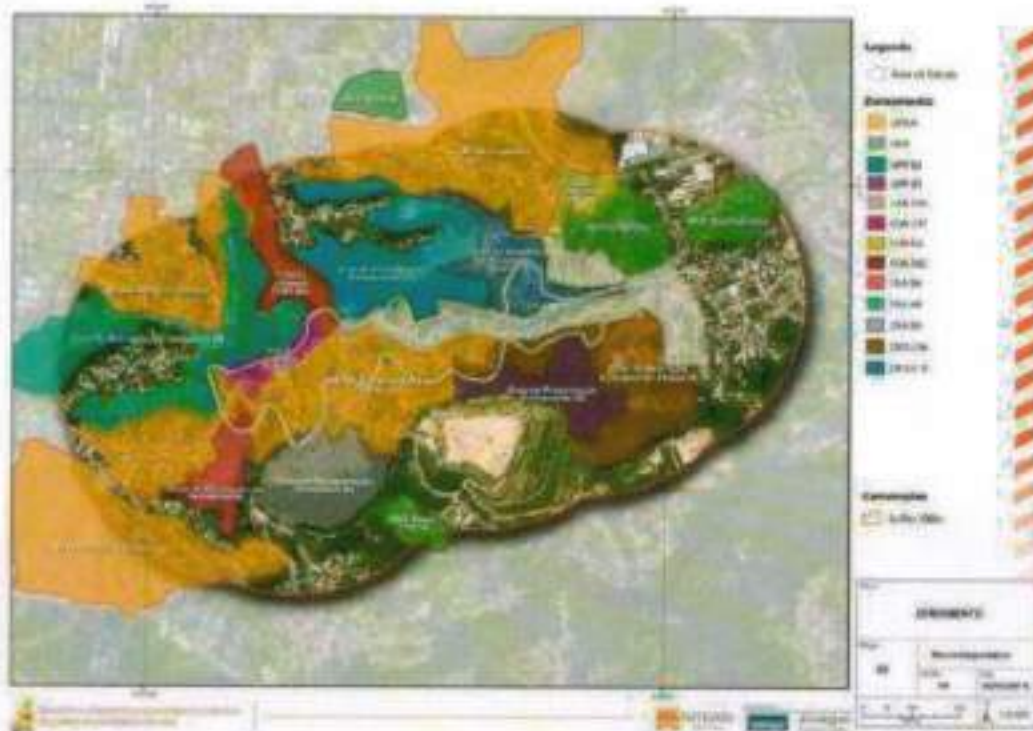
políticas de ocupação do solo, proteção, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais.

As áreas de intervenção em questão estão inseridas no Plano Urbanístico da Região Norte (PUR - Lei nº 2233, de 19 de outubro de 2005), contemplando o zoneamento ambiental e ordenação do uso e da ocupação do solo dos bairros, políticas setoriais e aplicação de instrumentos de política urbana.

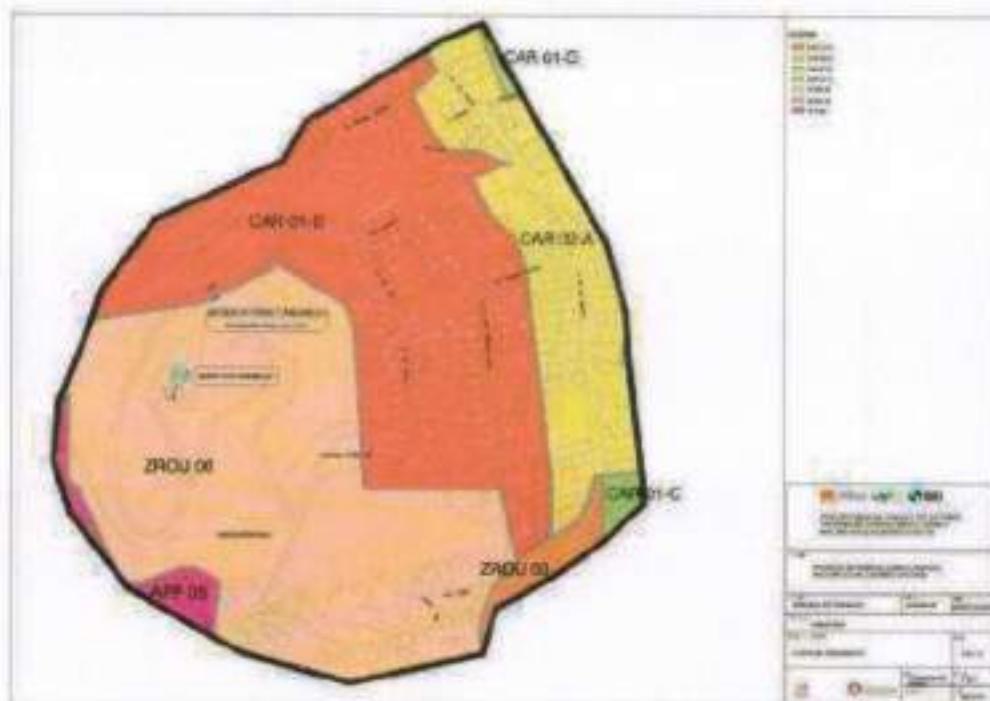
Conforme o PUR – a Região Norte, possui as seguintes classificações:

- Área de Especial Interesse Social (AEIS) – área ocupada de maneira informal por população de baixa renda, onde o Poder Executivo Municipal pretenda realizar a regulamentação urbanística e a regularização jurídica da terra e das edificações; ou área sem ocupação consolidada, onde o Poder Executivo Municipal tenha interesse em promover ou incentivar a construção de habitações para a população de baixa renda.
- Área Especial de Interesse Socioambiental (AEISA) – área ocupada de maneira informal por população de baixa renda, próxima de áreas ambientais, onde o Poder Executivo Municipal pretenda realizar a regulamentação urbanística, a regulamentação jurídica da terra e proteger atributos naturais expressivos.
- Zona de Restrição à Ocupação Urbana (ZROU) – São áreas passíveis de serem ocupadas segundo parâmetros restritivos de uso e ocupação do solo, funcionando como amortecimento entre zona urbana e áreas ambientais.
- Zona de Recuperação Ambiental (ZRA) – Áreas que se encontram alteradas por ação antrópica ou natural, passíveis de serem ocupadas, de acordo com parâmetros restritivos de uso e ocupação do solo, cujas características ambientais indiquem a necessidade de reflorestamento, renaturalização ou outros projetos de recuperação ambiental.





Mapa indicando o zoneamento em São José



Planta indicando o zoneamento em Igrejainha do Caramujo

Tram
A



Mapa indicando ZEIS de São José e Igrejinha do Caramujo

Abaixo, seguem mapas indicando as áreas de intervenção em São José e Igrejinha do Caramujo:



Handwritten signature

Handwritten mark

Localização das Comunidades São José e Igrejinha do Caramujo no Município de Niterói

- Comunidade de São José:



Poligonal de intervenção do PRODUIS na comunidade São José, fronteira entre os bairros Fonseca, Viçoso Jardim e Caramujo. Fonte: PMN

- Igrejinha do Caramujo:



Poligonal de intervenção do PRODUIS na comunidade Igrejinha do Caramujo, localizada no bairro Caramujo. Fonte: PMN

Handwritten signature

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

A realização das atividades de regularização fundiária faz parte do Componente I do PRODUIS, e deve seguir as normativas do referido Programa. Nesse sentido, deverá seguir a metodologia de trabalho em acordo com as diretrizes que descrevem as etapas do processo, produtos esperados e a base legal para as ações no que se refere à regularização dos Loteamentos Informais e Assentamentos Informais em Terrenos Privados

6.1. Atividades Preliminares

6.1.1. Mobilização

6.1.2. Plano de Trabalho

Deverá ser desenvolvido um PLANO DE TRABALHO com o objetivo de explicitar as etapas ainda a serem desenvolvidas envolvendo os trâmites de regularização fundiária das suas diferentes formas jurídicas, objetivos, formas de alcance das metas e estratégias.

Deve estar em conformidade com as normativas do Programa, devendo ser estruturado de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas propostos no tocante à regularização fundiária das áreas.

Por se tratar de continuação do desenvolvimento do Projeto de Regularização Fundiária, a empresa deverá apresentar a metodologia a ser implementada nas diferentes ações propostas e as estratégias a serem utilizadas para alcance das metas e objetivos, considerando a finalização do processo, além de estimativa de tempos e propor ferramenta para identificação e monitoramento do avanço das ações, bem como, estrutura organizacional da equipe responsável pela execução das atividades.

PRODUTO: Plano de Trabalho indicando os procedimentos metodológicos e a descrição de cada atividade, ferramentas e estratégias a serem utilizadas, apresentando mapa com indicação básica das áreas constando das informações



já disponíveis sobre a situação e propor ferramenta para monitoramento do avanço das ações.

6.1.3. Reunião com Lideranças

Reunião de apresentação às lideranças locais da empresa e do trabalho de regularização fundiária a ser realizado na comunidade. Nesta reunião será discutida a retomada dos trabalhos de regularização nas duas comunidades sendo apresentadas as próximas etapas a serem desenvolvidas. A apresentação deverá ser feita de forma simples e objetiva, explicitando cada etapa do processo, o tempo de decorrência e a competência da empresa, Prefeitura e órgãos envolvidos. Cabe à empresa contratada as ações necessárias à mobilização comunitária, bem como, fornecimento dos materiais de divulgação necessários para tal.

PRODUTO: Caderno com os procedimentos metodológicos e ata da reunião com as lideranças, lista de presença, relatório fotográfico da reunião, considerando local adequado para realização, contando com os recursos audiovisuais necessários (laptop, projetor e tela de projeção), além de mapa do projeto de regularização fundiária.

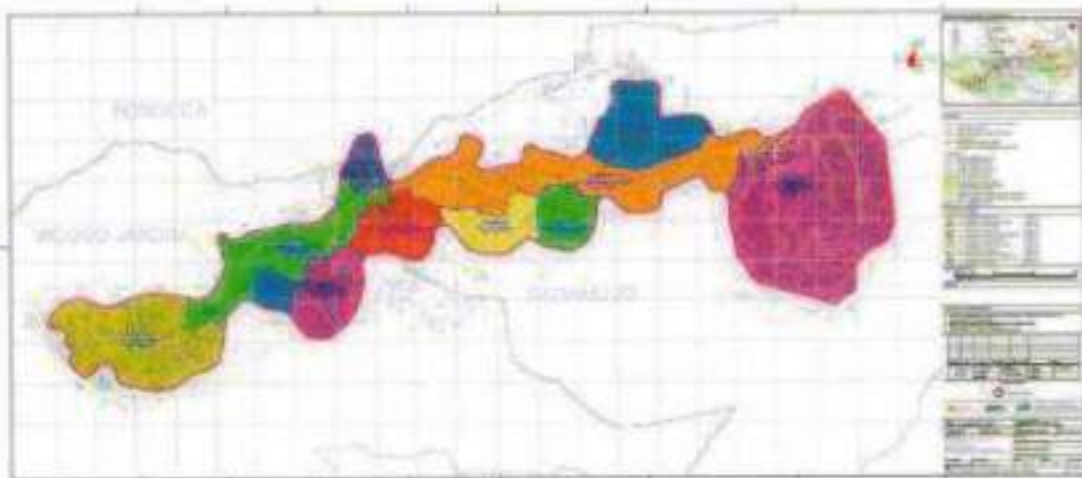
6.2. Plano de Regularização Fundiária

6.2.1. Validação do Projeto de Regularização Fundiária:

Deverá ser realizada a validação do Projeto já desenvolvido junto à comunidade, que poderá se posicionar indicando suas necessidades e eventuais adequações frente ao projeto exposto. Nesta validação também deverão ser comunicados os casos não aptos a estarem na etapa da regularização, exemplificando o motivo e encaminhando o processo e o beneficiário para alguma solução do seu caso.

A validação do projeto deverá ocorrer seguindo as subdivisões de áreas das Comunidades já definidas conforme as características das áreas, e a integração dos moradores.





Mapa de Glebas para Regularização Fundiária, definidas pelo projeto desenvolvido

Tem ainda por objetivo criar um canal direto de diálogo com o morador sobre a situação fundiária de seu imóvel, levantada através de toda a documentação recolhida durante a fase de cadastramento dos imóveis.

Face o atual contexto de pandemia da COVID-19, a empresa deverá propor metodologias de apresentação e validação de forma remota em um primeiro momento. Para tanto poderá prever a utilização de (i) vídeos explicativos, (ii) reuniões online com os moradores para explicação da atual situação do projeto e a (iii) disponibilização das informações em plataforma online, como um site específico da empresa ou por indicação da prefeitura, de fácil acesso e entendimento para que possam acessar e retirar as dúvidas, além de acompanhamento remoto dessas famílias.

Para viabilizar a implementação desta validação de forma remota a empresa deverá realizar massiva divulgação das ações propostas, através da circulação de vídeos explicativos por veículos de comunicação online como, redes sociais, uso do aplicativo de mensagens WhatsApp e ainda, contato direto com as lideranças locais. Deverá ainda divulgar as reuniões online antecedência através de carro de som no local, por aplicativo de mensagens, cartazes e em redes sociais das associações de moradores presentes na poligonal de intervenção do projeto. Ações complementares de divulgação destes vídeos através da colocação de cartazes em pontos de referência locais com QR CODE e link do

[Assinatura]

vídeo explicativo, e ainda a distribuição de panfletos também deverá ser considerada.

As reuniões online deverão realizadas através de aplicativos de videoconferência com os moradores que se dispuserem a participar e será feita toda a orientação possível a estes. Estão previstas a realização de 9 (nove) reuniões de apresentação em plataformas online que deverão ter suas gravações disponibilizadas em plataforma online.

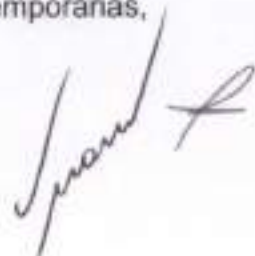
Em complementação as 9 reuniões a empresa deverá ofertar suporte técnico aos moradores através de ligações telefônicas e ou folder e cartazes explicativos sobre como acessar as reuniões, além de divulgação junto as lideranças locais.

Entendendo o contexto socioterritorial da poligonal do projeto onde, em sua maioria, habita uma população de baixa renda com dificuldade de acesso a celulares e internet, é necessário também possibilitar o atendimento presencial com a equipe técnica da regularização, visando assim orientar e sanar as dúvidas existentes ou possíveis casos problemáticos.

No primeiro momento, a fim de filtrar casos que não necessitariam de atendimento presencial, a empresa propõe que o contato inicial seja por telefone e aplicativo de mensagem. Caso não haja a resolução ou entendimento completo por meio remoto, o caso deverá ser tratado por atendimento presencial seguindo as orientações de capacidade permitida por lei e prévio agendamento.

Desta forma deverão ser previstos, em complementação ao atendimento remoto, a realização de atendimentos presenciais, em formato de plantão para atendimento individualizado dos beneficiários buscando sanar todas as dúvidas que não puderem ser sanadas através de telefone e aplicativo de mensagem.

Esses plantões deverão ser realizados nas áreas de divisão das comunidades, ou próxima a elas, mantendo facilidade de acesso e atendendo às normas sanitárias de prevenção ao contágio da COVID-19, garantindo assim a participação e segurança sanitária dos moradores. A empresa deverá apresentar proposta consistente quanto ao número de reuniões de acordo com a metodologia a ser apresentada. Poderão ser consideradas tendas temporárias,



face a inexistência de locais amplos e abertos na região, para a realização dos plantões de forma segura.

PRODUTO: Relatórios com atas das reuniões e plantões, lista de presença, relatório fotográfico, links de acessos aos materiais disponibilizados de forma online, arquivos digitais dos vídeos das reuniões. Cabe à empresa contratada as ações necessárias à mobilização comunitária, bem como, fornecimento dos materiais de divulgação e, equipamentos de EPI (COVID) para moradores que por ventura serão atendidos nos plantões.

6.2.2. Revisão do Projeto de Regularização Fundiária

O Projeto de Regularização Fundiária foi desenvolvido a partir do estudo preliminar desenvolvido anteriormente. Contempla todos os elementos do parcelamento e está em consonância com a legislação municipal vigente e nos termos da Lei Federal Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a fim de possibilitar a aprovação do mesmo junto aos órgãos competentes. Nesta etapa deverá ser revisado o Projeto desenvolvido, com a incorporação das mudanças derivadas da validação do mesmo junto aos moradores de São José e Igrejinha do Caramujo. Deverão ainda ser retomadas as tratativas junto a Secretaria de Urbanismo e Mobilidade - SMU, para validação das plantas a serem aprovadas na secretaria.

PRODUTO: Relatório específico contendo plantas impressas em escala 1:500 ou outra a ser definida pelo Contratante, e em meio digital, acompanhado de síntese do diagnóstico e do processo de discussão do projeto com a comunidade envolvida e memorial descritivo e justificativo. As plantas deverão ser georreferenciadas, elaboradas sobre base cartográfica, com identificação da malha de coordenadas, contagem e identificação prévia das construções localizadas na área de intervenção. Deverá constar do produto ainda o mapeamento indicando tipo de edificação, padrão construtivo, quantidade de



pavimentos, tipo de uso (comercial ou residencial). Deverão constar os seguintes documentos:

- Projeto de Alinhamento – elaboração do P.A.L.;
- Projeto de Parcelamento/Loteamento de acordo com as leis municipais e federais, no que diz respeito às ZEIS no processo de Regularização Fundiária;
- Memorial Descritivo nos termos da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 – apresentação dos memoriais descritivos da poligonal levantada e dos lotes individualizados com quadro de coordenadas dos vértices limites e demais elementos previstos na Lei 3.465/2017 e Decreto 9.310/2018;
- Minuta de certidão do loteamento;
- Minuta de Certidão de Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

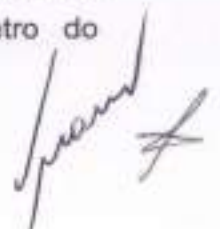
6.2.3. Licenciamento, Aprovação e Registro (RGI) do Projeto de Regularização Fundiária

Encaminhamento formal do Projeto de Regularização Fundiária e documentos aos órgãos competentes para efeito de Licenciamento e Aprovação, com vistas ao reconhecimento de logradouros e efetivar inscrições imobiliárias dos lotes, subsidiando assim sua posterior averbação junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis (RGI) competente.

PRODUTO: Protocolo do pedido de licenciamento e cópia do ato de aprovação nos órgãos competentes. Cabe a CONTRATADA acompanhar o processo junto aos cartórios e órgãos competentes, bem como sanar e solucionar as pendências e exigências apresentadas.

6.3. Regularização do Parcelamento

A partir da produção dos materiais, mapas e levantamentos anteriores, proceder com a consolidação das informações e produtos e elaborar planta de parcelamento do solo urbano contendo a delimitação do perímetro do



assentamento irregular, a identificação dos lotes, sistema viário, sistema de áreas públicas, acompanhada de memorial descritivo, aprovação municipal, se for o caso, e demais elementos necessários para o registro do parcelamento perante o serviço de registro de imóveis da circunscrição respectiva.

PRODUTO: Relatório específico contendo a CRF – Certidão de regularização Fundiária (art. 41 da lei federal nº 13,465/2017), plantas impressas em escala 1:500, ou outra a ser definida pelo Contratante, e em meio digital, acompanhada de memorial descritivo e demais elementos necessários para o registro imobiliário, bem como de cópia do requerimento, prenotações e certidões relativas aos atos de registro praticados e do comprovante de arrecadação de custas e emolumentos quando não se tratar de ato gratuito por lei.

6.4. Regularização das Posses

Elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos para a regularização judicial ou extrajudicial da situação de posse/propriedade dos imóveis, tais como edição de atos, elaboração de termos, listagem com o nome dos beneficiários, contratos ou requerimentos administrativos, elaboração de petições iniciais, expedição de títulos e entrega aos beneficiários finais. Protocolar junto ao RGI os instrumentos de outorga de direitos reais em favor dos beneficiários finais do processo de regularização fundiária.

PRODUTO: Protocolo emitido pelo cartório de registro de imóveis para a outorga dos títulos dos beneficiários. Cabe a CONTRATADA acompanhar o processo junto aos órgãos competentes, bem como sanar e solucionar as pendências e exigências apresentadas. Além de Relatório conclusivo contendo síntese dos procedimentos realizados de titulação e registro, dos títulos expedidos ou petições judiciais elaboradas, acompanhada de cópia dos instrumentos produzidos e, se for o caso, publicação dos atos administrativos na imprensa oficial, bem como de cópia do requerimento, prenotações e certidões relativas aos atos de registro praticados e do comprovante de arrecadação de custas e



emolumentos quando não se tratar de ato gratuito por lei. A etapa estará concluída após efetivação dos respectivos registros de títulos dos beneficiários.

6.5. Regularização das Casas Reassentadas por Compra Assistida


O Plano Executivo de Reassentamento apresenta como forma prioritária de compensação às famílias reassentadas a modalidade de Compra Assistida. A fim de se ampliar o leque de opções de residências a serem ofertadas às famílias, tratou-se juridicamente da possibilidade de se realizar o reassentamento em casas regulares ou passíveis de regularização, onde obteve manifestação positiva através do Parecer nº 03/LMLA/2019 da Procuradoria Geral do Município, em resposta à consulta feita por esta UGP, através da Nota Técnica nº01/UGP/BID/SEPLAG, de 23 de janeiro de 2020. Para tanto caberá a Contratada proceder com a identificação dos lotes e a titulação dos beneficiários bem como toda implicação decorrente dessa titulação, como por exemplo, isenção do ITB, recolhimento e processamento de documentação necessária para definição e isenção de taxas, etc.

Para fins de estimativa de custo, estão indicadas à modalidade de medida compensatória Compra Assistida, 44 unidades, que deverão ser atendidas pela regularização fundiária, caso necessário.

PRODUTO: aprovação definitiva da titularidade dos imóveis aos moradores reassentados, apresentando cópia do requerimento, prenotações e certidões relativas aos atos de registro praticados e do comprovante de arrecadação de custas e emolumentos quando não se tratar de ato gratuito por lei

6.6. Relatório Síntese

A Regularização Administrativa é a elaboração ou revisão de cadastros municipais, tais como mapas de logradouros, plantas de setor e quadras fiscais, planta genérica de valores, cadastro técnico multifinalitário, correspondentes às áreas objeto de intervenção.



O Relatório Síntese deve ser elaborado contendo a finalização do trabalho, informando o número de famílias beneficiadas no montante total da comunidade, títulos concedidos e títulos registrados, instrumentos jurídicos utilizados, atividades desenvolvidas e dificuldades encontradas ao processo de regularização fundiária. Deverá ser um produto resumo de todas as etapas consolidadas e apresentadas.

PRODUTO: Relatório específico contendo síntese dos procedimentos realizados, acompanhado, sempre que houver, de documentos oficiais relativos ao procedimento descrito, tanto para a regularização administrativa quanto para o relatório síntese.

RESUMO DOS SERVIÇOS

ITEM Nº	BREVE DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias corridos)
1 - ATIVIDADES PRELIMINARES				
1.1	MOBILIZAÇÃO	Unidade	1	7
1.2	PLANO DE TRABALHO	Unidade	1	7
1.3	REUNIÃO DE RETOMADA DO PROJETO COM LIDERANÇAS	Unidade	1	7
2 - PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
2.1	VALIDAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELA COMUNIDADE	Unidade	2	60
2.2	REVISÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Unidades	2	60
2.3	LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E REGISTROS (RGI) DO PROJETO DE REG. FUNDIÁRIA	Unidades	1	45
3 - REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO				
3.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO	Unidade	2	75
4 - REGULARIZAÇÃO DAS POSSES				
4.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DAS POSSES	Unidade	2	75
5 - REGULARIZAÇÃO DAS CASAS REASSENTADAS POR COMPRA ASSISTIDA				
5.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DA COMPRA ASSISTIDA	Unidade	2	75
6 - RELATÓRIO SÍNTESE				
6.1	PRODUTO DO RELATÓRIO SÍNTESE	Unidade	1	30

7. EQUIPE TÉCNICA

A Regularização urbanística e fundiária das Comunidades São José e Igrejinha do Caramujo deverá ser desenvolvida por equipe-chave habilitada, para execução das ações de regularização fundiária definidas nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

A referida equipe deverá ser dimensionada de acordo com o volume de atividades previstos, conforme cronograma, de forma a executar cabalmente as ações, portanto devendo ser alocada em conformidade com a demanda sinalizada no cronograma.



Em relação às características profissionais, a equipe deverá ser multidisciplinar, devidamente capacitada para desenvolver as ações e produzir os produtos propostos, com formação acadêmica compatível e experiência técnica comprovada em ações de regularização fundiária

Conforme salientado, deve-se considerar a equipe-chave mínima para coordenação das ações e equipe complementar compatível para desenvolvimento das atividades de forma eficiente em acordo com o volume de atividades previstos.

Além disso, deve prever técnico com condições de esclarecimento e encaminhamento de demandas para compor equipe de apoio social. Deve apresentar os nomes e respectivos currículos, registrados nos conselhos de classe, devidamente habilitados para tal fim.

A equipe-chave mínima para coordenação das ações deverá ser composta dos seguintes profissionais:

Gerente de Projeto	Formação de Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, e experiência profissional, mínima de 8 anos, na área da Urbanização e Habitação, tendo desenvolvido e comprovado pelo menos uma das seguintes competências: realizar estudos para regularização fundiária; planejar e avaliar projetos de parcelamento e uso do solo em áreas de assentamento precário e/ou interesse social; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de urbanização ou reurbanização de assentamentos irregulares.
Coordenador de Cadastro Socioeconômico	Formação de Nível Superior na área de Humanas, e experiência profissional, mínima de 5 anos, na área da Habitação ou Regularização Fundiária, tendo desenvolvido e comprovado pelo menos uma das seguintes competências na área da Habitação: realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;



	planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; e/ou elaborar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos que envolvam participação da sociedade civil, participação em ações de cadastramento
Especialista Advogado	Formação de Nível Superior com formação em Direito, e experiência profissional, mínima de 5 anos, na área da Urbanização, Habitação ou Regularização Fundiária tendo desenvolvido e comprovado pelo menos uma das seguintes competências: planejar, executar e avaliar projetos de regularização fundiária em áreas de assentamento precário e/ou interesse social; elaborar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos de regularização fundiária em assentamentos irregulares

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA apresentará uma representação gráfica (cronograma físico-financeiro) e um orçamento estimado (planilha orçamentária e administração local) dos serviços a serem executados, ao longo do tempo de duração de cada intervenção conforme modelo em anexo, totalizando 6 (seis) meses.

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06					
	01	02	03	04	01	02	03	04	01	02	03	04	01	02	03	04
ATIVIDADES PRELIMINARES	■															
MOBILIZAÇÃO	■															
PLANO DE TRABALHO		■														
REUNIÃO COM LIDERANÇAS			■													
PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
VALIDAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
REVISÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E REGISTRO (RGI) DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								■	■	■	■	■	■	■	■	■
REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO									■	■	■	■	■	■	■	■
REGULARIZAÇÃO DAS POSSES									■	■	■	■	■	■	■	■
REGULARIZAÇÃO DAS CASAS REASSENTADAS POR COMPRA ASSISTIDA									■	■	■	■	■	■	■	■
RELATÓRIO SÍNTESE															■	■



9. PROPRIEDADE DO PROJETO

Toda documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva do Município, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier, incluindo-se os materiais e documentos referentes aos moradores cadastrados, mantendo inclusive o devido sigilo visto que se trata de documentos pessoais.

À CONTRATADA é vedado fornecer a terceiros conhecimento, transmissão ou cessão de qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da Prefeitura.

Toda documentação técnica fornecida à CONTRATADA para a execução dos trabalhos deverá ser devolvida a UGP/SMHRF, juntamente com os desenhos de emissão final, no estado de conservação em que lhe foi entregue.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

As atividades deverão ter como base os serviços contratados que serão avaliados por meio dos relatórios mensais, considerando as etapas definidas neste documento. Todos os relatórios e produtos deverão ser entregues assinados e identificados com carimbo específico pelos técnicos da empresa contratada responsáveis pela execução das atividades previstas, bem como o Representante legal da mesma.

Além disso, todos os serviços, textos, mapas e planilhas deverão ser conferidos e compatibilizados antes de entregues e assinados em carimbo específico pelos técnicos da empresa contratada responsáveis por cada trabalho. Caso a conferência e compatibilização não tenham sido efetuadas, será considerado produto não entregue.

Qualquer falha, erro e omissão detectados no serviço e/ou projeto será de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos. Também poderão ser necessárias novas plotagens de pranchas de desenhos para sanar eventuais erros verificados. Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão ser solicitadas pela UGP/SMHRF. Apenas aquelas caracterizadas como modificações, convenientemente e previamente acordadas entre as partes, serão passíveis de remuneração.



Todo material solicitado deverá ser entregue, para análise e apreciação prévia da UGP/SMHRF, em 02 (dois) volumes, incluindo o material cartográfico, devidamente encadernado, acompanhado dos arquivos digitais respectivos, armazenados em 02 (dois) jogos de CD-ROM/PEN-DRIVE.

Após aprovação de todos os documentos, estes deverão ser apresentados em 03 (três) volumes no seu respectivo produto e 03 (três) jogos de CD-ROM/PEN-DRIVE com arquivo correspondente.

Os relatórios deverão ser entregues no formato digital de extensão .doc, .dwg, .xls e .gis, compatível com os softwares utilizados pela Prefeitura, e parte impressa, com capa contendo a indicação do conteúdo e as referências do Município e PRODUIS/BID, organizadas em formato A4.

Nos relatórios, os desenhos, fotos, mapas e plantas deverão ser produzidos por meio digital ou digitalizados em equipamento de alta resolução, para uma melhor qualidade de impressão. Os arquivos de desenhos técnicos deverão ser fornecidos no formato .DWG (CAD), em escala 1:500 para planta geral ou na escala indicada pelo Contratante. Outros mapas deverão ser entregues na escala com melhor visualização possível conforme determinação da Contratante. Os mapas e plantas deverão ser encaminhados em versão impressa, em papel sulfite que permita a plena compreensão das informações.

As pranchas que deverão ser submetidas à aprovação perante Órgãos Públicos serão elaboradas de acordo com os padrões técnicos estabelecidos pelos mesmos, cabendo a Contratada verificar modelos, formatos e escalas pertinentes para tais procedimentos.

O memorial descritivo dos lotes deverá ser elaborado em formato A4 e entregue em arquivo formato DOC e em versão impressa.

O recebimento dos serviços concluídos para liberação dos produtos terá o seguinte procedimento:

- Recebimento dos relatórios parciais e finais;
- Verificação e encaminhamento de comentários para compatibilização, quando for necessário;



- Recebimento dos serviços depois de efetuadas as alterações pela contratante na verificação;
- Revisão dos serviços para checagem das alterações solicitadas, pela equipe da UGP/SMHRF;
- Formalização da conclusão da fase aprovação e da etapa em questão, através de comunicação oficial à contratada, emitida pela contratante;
- Autorização para emissão final;
- Formalização do recebimento final e emissão de termo de recebimento definitivo.

11. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão elaboradas conforme os serviços entregues em curso e aprovados, pela UGP/SMHRF. A liberação das parcelas está condicionada à entrega dos produtos efetivamente concluídos – qualitativamente – aprovados.

Os produtos passarão por prazo de análise de 7 dias úteis e após retorno da empresa com a revisão, poderão passar por mais uma reanálise de até 5 dias úteis para posterior aprovação. Os serviços não aceitos não serão objeto de medição.

A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal referente ao serviço realizado e em caso de inadimplência serão aplicadas as multas e sanções previstas no contrato.

As medições seguirão as seguintes proporções pro produto, conforme detalhamento em planilha abaixo e seguirão o cronograma físico conforme item 8 deste anexo.



ITEM Nº	SERVIÇOS	% CONTRATO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		10%
1	ATIVIDADES PRELIMINARES	8%
1.1	MOBILIZAÇÃO	2%
1.2	PLANO DE TRABALHO	4%
1.3	REUNIÃO DE RETOMADA DO PROJETO COM LIDERANÇAS	2%
2	PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	44%
2.1	VALIDAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELA COMUNIDADE	25%
2.2	REVISÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14%
2.3	LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E REGISTROS (RGI) DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5%
3	REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO	12%
3.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO	12%
4	REGULARIZAÇÃO DAS POSSES	18%
4.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DAS POSSES	18%
5	REGULARIZAÇÃO DAS CASAS REASSENTADAS POR COMPRA ASSISTIDA	5%
5.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DA COMPRA ASSISTIDA	5%
6	RELATÓRIO SÍNTESE	3%
6.1	PRODUTO DO RELATÓRIO SÍNTESE	3%
TOTAL		100%

A empresa deverá apresentar o cronograma físico –financeiro, com os valores mensais expressos por produtos e sub-produtos a serem desenvolvidos em cada mês, bem como a previsão de medição mensal, alinhado com a previsão abaixo:

Mês 01 – 6% do contrato

Mês 02 – 6% do contrato

Mês 03 – 21% do contrato

Mês 04 – 21% do contrato

Mês 05 – 21% do contrato

Mês 06 – 25% do contrato

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- É de responsabilidade da contratada a execução das ações e atividades conforme previsto no presente documento e Termo de Referência. Por razões técnicas e operacionais, qualquer modificação metodológica que se faça necessária, seja na ordem cronológica da atividade ou mesmo no escopo, deverá ser acordada e autorizada pela Contratante;



- A contratada deverá manter os equipamentos e veículo (de acordo com as especificações contidas nos manuais do fabricante), em perfeito estado de uso e conservação, para atender prontamente a programação e/ou solicitações;
- A contratada deverá implementar, manter e atualizar um sistema de gestão das fotografias, devidamente identificadas e organizadas;
- A contratada deverá implementar, manter e atualizar um sistema de gestão das planilhas de cadastros das famílias cadastradas, em Excel e Acess, devidamente organizado;
- A contratada deverá manter gerente técnico, com disponibilidade para comparecer às reuniões na sede da UGP/SMHRF, para representá-la na execução do contrato;
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os insumos necessários à execução cabal das ações e atividades previstas pela Regularização Fundiária;
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os insumos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas, ao perfeito uso dos equipamentos, assim como abastecimento, armazenamento e operação;
- A contratada deverá obedecer às exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço, fornecendo inclusive uniforme, alimentação e vale-transporte;
- É obrigatório o fornecimento de uniformes e EPI's (inclusive para COVID-19) de boa qualidade e em bom estado a ser utilizado quando a atividade solicitar. O uso de camisa, ou colete e crachá de identificação por parte dos contratados também é obrigatória e em conformidade com o modelo indicado, tendo como orientação os princípios da NR-18;
- Caberá à contratada toda a responsabilidade por danos a terceiros ocasionados por equipamentos e pessoal;
- A UGP/SMHRF poderá solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que não atenda aos requisitos técnicos profissionais ou que venha a




denegrir com sua conduta à Administração Pública, bem como desacatar a Prefeitura;

- A UGP/SMHRF, em função de alteração de programação que se fizerem necessárias, poderá exigir o deslocamento de equipe e de equipamentos entre os diversos locais de intervenção, o que deverá ser atendido imediatamente pela contratada.



2. Planilha Orçamentária



ITEM Nº	SERVIÇOS	VALOR
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$ 87.040,00
1	ATIVIDADES PRELIMINARES	
1.1	MOBILIZAÇÃO	R\$ 17.408,00
1.2	PLANO DE TRABALHO	R\$ 34.816,00
1.3	REUNIÃO DE RETOMADA DO PROJETO COM LIDERANÇAS	R\$ 17.408,00
2	PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2.1	VALIDAÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PELA COMUNIDADE	R\$ 217.600,00
2.2	REVISÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 121.856,00
2.3	LICENCIAMENTO, APROVAÇÃO E REGISTROS (RGI) DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	R\$ 43.520,00
3	REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO	
3.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO	R\$ 104.448,00
4	REGULARIZAÇÃO DAS POSSES	
4.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DAS POSSES	R\$ 156.672,00
5	REGULARIZAÇÃO DAS CASAS REASSENTADAS POR COMPRA ASSISTIDA	
5.1	PRODUTO DA REGULARIZAÇÃO DA COMPRA ASSISTIDA	R\$ 43.520,00
6	RELATÓRIO SÍNTESE	
6.1	PRODUTO DO RELATÓRIO SÍNTESE	R\$ 26.112,00
TOTAL		R\$ 870.400,00

CARLOS EDUARDO CURI GALLEGO
 Representante Legal | CREA-PR 34.326/D
 COBRAPE Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos
 CNPJ: 58.645.219/0001-28

